



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1920, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0052 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.135 – Incentivo as Entidades Assistenciais

1.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral